RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – PMBP

IMPUGNANTE: HELEN ROSA DO PRADO BEBBER

Após análise da impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026, especialmente quanto à composição e à modelagem do Lote 02, a Administração Municipal entende pertinentes as considerações apresentadas acerca da necessidade de tratamento diferenciado aos equipamentos destinados à conservação de vacinas.

Conforme apontado na manifestação, os documentos preparatórios da contratação contemplam, no âmbito do Lote 02. Embora tais equipamentos estejam inseridos no universo dos serviços de refrigeração, reconhece-se que sua finalidade e criticidade sanitária demandam cuidados técnicos próprios, especialmente em razão de sua vinculação à Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações – PNI.

Nesse contexto, a Administração considera pertinente a distinção entre os serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração de uso convencional e aqueles relacionados aos equipamentos utilizados na conservação de vacinas.

Diante das questões técnicas suscitadas e visando assegurar maior segurança na modelagem da contratação, bem como adequada definição dos requisitos técnicos aplicáveis aos equipamentos vinculados à Rede de Frio, a Administração entende necessária a revisão integral do objeto atualmente previsto no Lote 02.

Assim, ACOLHE-SE a impugnação apresentada quanto ao ponto suscitado, determinando-se a exclusão do Lote 02 do presente procedimento licitatório, não sendo realizada sua contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 029/2026, na forma atualmente prevista.

A exclusão do referido lote permitirá que a Administração proceda à reavaliação dos equipamentos abrangidos, dos serviços efetivamente necessários e dos respectivos requisitos técnicos, promovendo as adequações necessárias nos documentos de planejamento e contratação.

Quanto aos demais lotes do Pregão Eletrônico nº 029/2026, permanecem mantidas as condições estabelecidas no edital.

Dê-se ciência à Impugnante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a572655558ea

Assinatura Digital de:
MARCIO DA ROSA
708.096.669-87
Secretário Administração e Gestão Interna
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Balneário Piçarras/SC, 10 de setembro de 2026.

Marcio da Rosa

Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna

Assinatura Digital de:
PATRICK MIRANDA MORAIS
065.326.349-05
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Patrick Miranda Morais

Assessor Administrativo de Licitações e Contratos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1a572655558ea